



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

OFÍCIO Nº 0452/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itamarati/AM, 02 de abril de 2025.

AO
EXMO. SR.
VER. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
Rua Boa Vista, 89 - Centro

Assunto: Encaminhamento do **PLANO DE SUSTENTABILIDADE** referente à **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM**

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, estamos encaminhando o **PLANO DE SUSTENTABILIDADE** referente à **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM**, Convênio registrado na Plataforma TRANSFEREGOV sob o nº 965303/2024, para o vosso conhecimento (anexo).

O presente Plano visa a composição do processo de aprovação do referido objeto junto ao **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)**. Reafirmando o nosso compromisso com a responsabilidade deste empreendimento, desse modo a obedecer integralmente à legislação pertinente em vigor.

Atenciosamente,

JOAO MEDEIROS CAMPELO:34291792204

Assinado digitalmente por JOAO MEDEIROS CAMPELO:
34291792204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ANCON, OU=Videoconferencia,
OU=10470704000181, CN=JOAO MEDEIROS CAMPELO:
34291792204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-04-02 10:51:12

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Recebido
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
Antônia Aline de Freitas Rocha
Secretária de Administração

02/04/25



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM**

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata se de Plano de Sustentabilidade deve ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos §13, Art.21 da Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§ 13.O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. ”

Concepção de sustentabilidade: Define-se como sustentável tão somente a característica do que é sustentável, do que se conserva, assim o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quanto a concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1.APRESENTAÇÃO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE ITAMARATI/AM

CONVÊNIO: 965303/2024

Valor de Repasse: R\$ 9.550.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00

Valor Global: R\$ 9.570.000,00

2.OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE ITAMARATI/AM a prefeitura objetiva:

O projeto espera suprir todas as necessidades do público alvo, gerando assim um novo cenário e ambiente de socialização, tendendo a contribuir no desenvolvimento social do município.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM

Melhoria na infraestrutura básica e na qualidade de vida dos moradores do bairro do município de **ITAMARATI/AM**, preservação da saúde e segurança dos usuários.

3.IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Melhoria da produção rural e transporte de insumos agrícolas
2. Melhoria na infraestrutura da região;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade indefinida, onde serão realizadas as manutenções conforme as necessidades forem surgindo.

5.ARMazenamento e Garantia (bens)

Os equipamentos para manutenções de reparos serão armazenados em local apropriado, no município de **ITAMARATI/AM**.

6. CUSTOS E FONTES E RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções periódicas e reparos do objeto será realizado dos recursos da própria prefeitura ou futuros convênios a serem firmados, de acordo com o orçamento anual da prefeitura municipal de **ITAMARATI/AM**.

7.RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		Valor deverá ser disponibilizado no orçamento anual da prefeitura.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto após sua entrega definitiva.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	O município tomara todas as medidas necessárias para que



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM

					ocorra o mínimo de danos ambientais durante e
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		após a entrega do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O município dispõe de equipe técnica para o monitoramento de prazos e se necessário a solicitação da ampliação de mesmo.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		Dispomos de comissão para análise e recebimento do objeto, haja visto que o município não aceitará obras defeituosas e nem inacabadas, onde será exercida sanções administrativas a empresa responsável pela construção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		Este objeto é de suma importância para a melhoria da trafegabilidade.
OUTROS			x		

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será a responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Assinado digitalmente por JOAO MEDEIROS CAMPELO:
34291792204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ASCON, OU=Videoconferencia, OU=10470704000181, CN=JOAO MEDEIROS CAMPELO: 34291792204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-04-02 10:49:22

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito do Município de ITAMARATI/AM